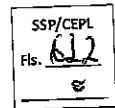




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

**TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº - 026/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, PARA FORNECIMENTO DE TRAJE ANTITUMULTO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

**CONTRATADA:** A empresa **FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.183.531/0001-74**, e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi nº 185 - Centro Comercial Petri, Sala 29 Bairro: Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: [ft2r@ft2r.com.br](mailto:ft2r@ft2r.com.br), representado pela sua sócia proprietária Sr(a). **Elis Regina Petry Martins**, inscrito no CPF sob o nº **049.285.819-54**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**;

Os CONTRATANTES nos termos do Processo nº **2100-627/2015**, inclusive **aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1074/2016**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de traje antitumulto, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital Pregão Eletrônico nº SSP nº 031/2015**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Lote	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
01	<b>AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO</b> composto por: proteção superior e ombros (colete antitumulto): composto por proteção de tórax frontal e dorsal; proteção de membros superiores: proteção do braço, antebraço, cotovelo e mão; proteção de	100	R\$1.179,98	R\$117.998,00

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
 CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
 AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

✓



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL  
 FIG. 613  
 e

	virilha: protetor pélvico; proteção de membros inferiores: proteção de coxa, joelho, perna e peito do pé; bolsa de transporte; capacetes antitumulto, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas no anexo 1 - Termo de Referência.  MARCA E MODELO: FT2R - TAT-FY102			
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$117.998,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de **R\$ 117.998,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2016, na classificação abaixo:**  
**Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública;**  
**Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;**  
**PTRES 190089;**  
**PI 004495;**  
**Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material permanente**  
**Fonte de Recursos 0291.**

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para **crédito no BANCO DO BRASIL, Ag. 5251-5, C/C: 9499-4**, indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal **que deverá identificar o número da nota de empenho**, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

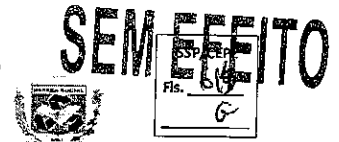
PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
 CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
 AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEDS  
PROCESSO Nº 614  
Fis. 6

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

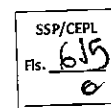
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, em remessa única, na **Chefia de Suprimentos (CS)**, da **Chefia Executiva Administrativa**, na **sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, situada na **Rua Zadir Índio, nº 213, Bairro Centro, Maceió - Alagoas, CEP: 57020-480**, no período das **08h às 17h**, em dias úteis.

7.2. O prazo de **garantia na data da entrega**, será no mínimo de **03 (três) meses**, contra quaisquer defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos produtos.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os **bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será confiado a uma comissão de, no mínimo, **3 (três) membros**, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

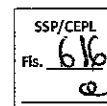
8.3 **Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ênio Bolivar de Albuquerque - Maj QOC PM, Mat. 81824, CPF 777.252.394-72, designado Gestor.**

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

—



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82) 3315-2369 FAX (82) 3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

8.3.1. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.3.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

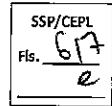
12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

L  
E.A.  
O



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

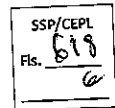
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO



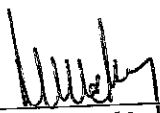
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

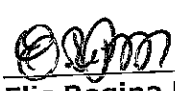


SSP/CEPL  
Fls. 619  
e

Maceió (AL), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Ênio Bolivar de Albuquerque**  
GESTOR CONTRATUAL

  
\_\_\_\_\_  
**Elis Regina Petry Martins**  
FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http://www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL  
Fls. 670  
e

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 031/2015  
Processo Administrativo nº 2100-627/2015

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Kits Antitumulto (equipamentos de proteção individual) para emprego no policiamento em eventos de grande aglomeração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:

lotes		Especificações mínimas	Unidade	QTD
1	Participação Ampla	<b>AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO</b> composto por: proteção superior e ombros (colete antitumulto); composto por proteção de tórax frontal e dorsal; proteção de membros superiores: proteção do braço, antebraço, cotovelo e mão; proteção de virilha: protetor pélvico; proteção de membros inferiores: proteção de coxa, joelho, perna e peito do pé; bolsa de transporte; capacetes antitumulto, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas no anexo 1 - Termo de Referência.	UN	100
2	Participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	<b>AQUISIÇÃO DE ESCUDO COM BASTÃO</b> de acordo com as características construtivas mínimas indicadas no anexo 1 - Termo de Referência.	UN	100

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O projeto em tela tem como escopo a aquisição de 100 (cem) Kits Antitumulto (equipamentos de proteção individual) a fim de melhor paramentar os policiais militares

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PRÉGIO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 - Contrato - Bens Versão 2015.1

h AS 9



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82) 3315-2369 FAX (82) 3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



dos Batalhões Operacionais da Polícia Militar de Alagoas, bem como faz parte da política de modernização da Corporação e de promoção da dignidade humana, além de estar proporcionando melhor qualidade de segurança à população alagoana em geral.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Entende-se que a aquisição pretendida pode ser classificada como bem comum, haja vista que, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Chefia Executiva Administrativa, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-420.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias, ou 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4.7. DA AMOSTRA E LAUDOS

4.7.1. A Secretaria de Segurança Pública junto com a Polícia Militar de Alagoas exigirá AMOSTRA dos lotes **1 (Traje Antitumulto)** e **2 (Escudo com bastão)** com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado com o mínimo exigido neste Termo de Referência;

4.7.2. As Amostras serão analisadas por Comissão de Análise Técnica que será indicada pelo BOPE e nomeada por autoridade competente cabendo-lhes análise da amostra, documentação e num momento futuro acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, assim como atestar os documentos fiscais correspondentes, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;

4.7.3. Após a sessão de lances, a licitante que restar classificada em primeiro lugar, será convocada para o envio das AMOSTRAS. O material será encaminhado para Análise Técnica

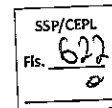
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

~



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



por comissão nomeada pela PMAL. A comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da amostra, para emissão de parecer;

4.7.4. A licitante convocada que atender o disposto acima deverá enviar à Comissão de Análise Técnica da Polícia Militar do Alagoas, 1 (uma) AMOSTRA de cada item do lote arrematado;

4.7.5. O licitante deverá apresentar amostra em caráter formal de todo o material à equipe técnica da PMAL, conforme estabelecido na especificação definida neste Termo de Referência. As amostras devem ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis após convocação do pregoeiro para a Subchefia do Núcleo de Compras e Logística (SNCL), na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-420, aos cuidados do (a) Sr(a). Pregoeiro(a);

4.7.6. As amostras deverão ser identificadas na face externa com o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante, a fim de serem analisadas pela equipe técnica da PMAL. A empresa que apresentar amostra em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência terá sua amostra recusada. A amostra rejeitada ficará à disposição da empresa, a partir da data de homologação do certame. As amostras aprovadas serão encampadas no lote de bens destinados à entrega final, para fins de comparação com o material entregue e, portanto serão computadas no quantitativo a ser adquirido;

4.7.7. Para apreciação das amostras, a Comissão terá como parâmetro a INSPEÇÃO VISUAL e/ou com equipamento específico de medição de todos os itens quanto ao atendimento mínimo às especificações técnicas do presente Termo de Referência.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

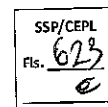
PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 - Contrato - Bens Versão 2015.1

L CARJ



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

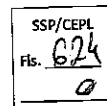
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta;
- 9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió/AL, 18 de agosto de 2015.

Responsável Técnico

Responsável Técnico

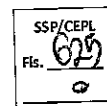
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 – Contrato - Bens Versão 2015.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



DESPACHO

1. Ciente.
2. De acordo com o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se a autoridade competente para fins de avaliação e aprovação.

APROVO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1. Ciente.
2. APROVO o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se à autoridade competente para fins de avaliação e providências cabíveis.

---

Diretor de Apoio Logístico da PMAL

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTTUMULTO

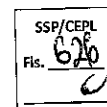
12 – Contrato - Bens Versão 2015.1

h  



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



**ANEXO 1**

Especificação detalhada dos objetos.

**LOTE 01 – KIT CONJUNTO ANTI-TUMULTO:**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Conjunto Antitumulto é utilizado pelo usuário para Operações de Controle de Distúrbios Cíveis. Este material é utilizado para a Preservação da Ordem Pública. O Conjunto é formado pelas seguintes partes descritas:

- 1.1. Proteção superior e ombros: composto por proteção de tórax frontal e dorsal, e proteção dos ombros;
- 1.2. Proteção do braço, antebraço e cotovelos;
- 1.3. Protetor pélvico;
- 1.4. Proteção de coxa, joelho, canelas, panturrilhas e peito do pé;
- 1.5. Bolsa de transporte fabricada em poliéster 1000Den.;
- 1.6. Capacete Antitumulto;

O conjunto deve oferecer ao usuário proteção substancial contra impactos e traumas provocados por diversos tipos de materiais, além de flexibilidade e conforto ao usuário, apresentando facilidade na colocação e retirada do material.

As proteções superiores para tórax frontal e dorsal devem possuir painéis em escudo de policarbonato que se ajustam confortavelmente ao corpo do usuário, sem comprometer a sua mobilidade.

O Conjunto Antitumulto deverá ser ofertado em 04 (quatro) tamanhos diferentes, para atender biótipos que possuam estatura entre 1,60 a 1,95, medidos pelo tamanho do tórax, da seguinte forma:

TRAJE ANTITUMULTO	
TAMANHO	QUANTIDADE (Conjuntos)
-Médio M - (M): 42" - 46";	10
-Grande - G (L): 46" - 50";	30
-Extra-Grande -GG (XL): 50" - 54".	60

CAPACETE ANTITUMULTO	
TAMANHO	QUANTIDADE (Un)
-Médio M - (M)	70
-Grande - G (L)	25
-Extra-Grande - GG (XL)	5

A utilização de todas as peças do Conjunto Antitumulto proporciona ao usuário, proteção contra altos impactos, absorvendo e distribuindo a energia, podendo esses impactos ser provenientes de diversos materiais, tais como, pedras, tijolos, e certos artefatos pontiagudos.

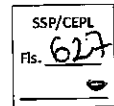
PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

*Handwritten signatures and initials*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



O tecido externo utilizado na confecção do Conjunto Antitumulto, possui propriedade retardante de chamas, proporcionando ao usuário proteção contra situações de fogo repentino, protegendo, por exemplo, o usuário contra possíveis ataques de fogo, como os coquetéis Molotov.

### **CARACTERÍSTICAS DAS PLACAS DE PROTEÇÃO**

Para a proteção do tórax e costas deverá ser utilizado policarbonato e para os demais componentes do conjunto policarbonato ou outro Polímero Rígido de Alta Densidade (proteção para membros superiores, inferiores e pélvico).

### **CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:**

#### **ITEM 1.1 - PROTEÇÃO SUPERIOR E OMBROS**

##### **COLETE ANTITUMULTO, COMPOSTO POR PROTEÇÃO DE TÓRAX FRONTAL E DORSAL:**

Para a proteção do tórax e costas devem ser utilizadas placas policarbonato moldadas de forma anatômica a fim de proporcionar ao usuário maior conforto.

Na face interna, deverá possuir revestimento em tecido 3D com propriedades de dispersão de suor e diminuição de temperatura corporal.

Possuir na lateral frontal e dorsal abas para regulagem através de Velcro, gancho e argola. Para melhor ajuste na lateral frontal da proteção de policarbonato deverá ser aplicado uma passante nas abas da parte dorsal sendo aplicados dois pedaços de fitas 100% poliamida na posição vertical (que servirão de passantes) e uma fita elástica com velcros, gancho e argola, essa fita elástica será transpassada entre os passantes de poliamida e ajustada através do passante da aba frontal, possibilitando a regulagem de acordo com a necessidade do usuário.

Na parte superior frontal e dorsal deverá ser fixada através de rebites uma fita 100% poliamida com aplicação de velcros, gancho e argola em cada uma das suas extremidades, essa fita deve conectar-se com o ajustador posicionado no protetor de ombro.

#### **ITEM 1.2 - PROTEÇÃO DO BRAÇO, ANTEBRAÇO e MÃOS – COTOVELEIRA:**

Os protetores braço, cotovelo e antebraço devem possuir na sua face externa placas policarbonato ou polímero rígido de alta densidade moldadas de forma anatômica que serão fixadas através de rebites.

Na face interna, deverá possuir revestimento de espuma de polietileno, para absorção de impactos com 420 denier nylon Cordura, com malhas e linhas em poliéster oferecem conforto e transposição de líquido. Cintas ajustáveis em nylon elástico e velcro. Etiquetas de identificação da localização de cada parte de protetor deverão ser aplicadas na face interna, a fim de proporcionar rápido entendimento no momento de vestir os protetores.

#### **Regulagem do protetor de braço**

O protetor de braço é dividido em duas partes, uma menor e outra parte maior. Na parte superior interna do protetor de braço menor deve ser aplicado uma fita 100% poliamida com a aplicação de velcros, gancho e argola em cada uma das suas extremidades, essa fita deverá ser fixada junto placa protetora de nylon e ao revestimento interno através de rebites, essa fita é passada através de um orifício moldado na placa protetora, permitindo a regulagem da peça de acordo com a necessidade do usuário.

Para a regulagem do protetor ao braço maior serão aplicados na lateral interna do protetor passantes, na lateral externa será aplicada uma tira elástica com aplicação de velcros, gancho e argola para a regulagem da peça. Na parte superior interna da peça será aplicada uma fita

**PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015**  
**CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016**  
**AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO**

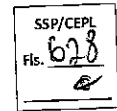
L (handwritten mark)  
G (handwritten mark)  
CAJ (handwritten signature)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



100% poliamida com a aplicação de velcro, argola e gancho em cada extremidade da fita, essa fita servirá de conexão com o protetor de cotovelo e antebraço.

#### **Regulagem protetor de cotovelo**

Para a regulagem do protetor ao braço do usuário será aplicado na lateral interna do protetor passantes, na lateral externa é aplicada uma tira elástica com aplicação de velcros, gancho e argola para a regulagem da peça. O protetor de cotovelos será articulado em conjunto com o protetor de antebraço o que permite total mobilidade do usuário.

Na parte superior do protetor de cotovelos será aplicado um passante para que seja feita a interligação com o protetor de braço.

#### **Regulagem do protetor de antebraço**

Para a regulagem do protetor ao antebraço do usuário serão aplicados na lateral interna dois passantes e na lateral externa serão aplicadas duas tiras elásticas com velcros, gancho e argola em cada extremidade para a regulagem da peça. Na ponta desse elástico será aplicado um passante.

#### **Protetores de mãos**

- a) Confeccionados em malha tecida com filamentos de para-aramida com proteção para permitir que o operador tático tenha a maior quantidade de destreza e tato para manipular armas e ferramentas, fornecer resistência a corte e resistência à abrasão, bem como chama em até 427° C.
- b) Não deve possuir folga entre os dedos para maior amplitude de movimentos e sensibilidade tátil.
- c) Deverá possuir palma em material gripante tipo couro, contra corte, impacto, abrasão, calor e chama que também permita o manejo de arma de fogo e sensibilidade tátil.
- d) Deve possuir no dedo indicador costuras limitadoras para permitir que seja cortada a ponta do dedo "dedo do gatilho", sem que desfie ou esgarce.
- e) A área da palma da mão terá duas camadas de pelica.
- f) A segunda camada e a de fora, serão cortadas e costuradas de tal modo a prevenir o enrugamento da segunda camada, enquanto o usuário estiver segurando equipamentos.
- g) A parte da palma deve ter uma área acolchoada, moldada, para proteger o usuário de batidas.
- h) A área do berço, entre o polegar e dedo indicador, terá duas seções de material antiderrapante, de tal forma que torne o contato e a empunhadura consistente e íntimos no suporte de armas e equipamentos durante exercícios de alto impacto, manobras e missões.
- i) As costuras de fechamento nas laterais e na fixação do revestimento de pelica deverá ser duplas, com simetrias retas confeccionadas em para-aramida.
- j) Deverá ser na cor preta.
- k) Deverá ser ofertada em três tamanhos: P, M e G.

#### **ITEM 1.3 - PROTEÇÃO DE VIRILHA (PROTETOR PÉLVICO):**

A parte inferior do protetor de tronco deverá possuir uma extensão capaz de proteger a região pélvica, reforçada, nesta região por policarbonato ou polímero de alta densidade, porém não prejudicando a agilidade das pernas.

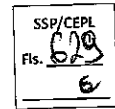
PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

*h* *⊙* *CAF*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



A Proteção pélvica deverá ser removível e ajustável de acordo com a necessidade de uso do operador.

**ITEM 1.4 - PROTEÇÃO DE COXA, JOELHO, PERNA E PEITO DO PÉ-PERNEIRA:**

**Protetor de Coxa**

O escudo exterior da coxa e seção do quadril será confeccionado em policarbonato ou Polímero de alta densidade, 7 mm e 2,5 mm recobrendo toda a parte externa com espuma polietileno para absorção de impactos com revestimento externo em nylon 6.6, Cordura 500 denier. Tecido em 3D e linhas em poliéster para oferecer maior conforto e transposição de líquidos, suor, etc.

Passadores ajustáveis e resistentes em poliéster e velcro com largura de 5 cm e distância de altura máxima para a parte de proteção rígida de 18 cm, estes passadores são para fixação do protetor de coxa no cinto tático.

**Protetor de panturrilha e canela**

Cápsula protetora rígida para o joelho com antideslizante em policarbonato ou polímero de alta densidade. Escudo em policarbonato ou polímero rígido de alta densidade para a canela e panturrilha com acabamento duplo em preto. Reforço pesado no interior em nylon e espuma polietileno, para maior resistência em trabalhos pesados. Suporte interno rebitado às placas da canela para maior durabilidade. Diversas cintas em nylon 6.6 elástico e velcro, reguláveis oferecendo um ajuste seguro na parte inferior da perna.

Os protetores de panturrilha e canela serão conectados entre si. Para a regulagem e união das partes serão aplicados no protetor de canela na lateral externa e interna dois passantes.

No lado externo de quem veste o protetor de panturrilha serão aplicadas duas fitas 100% poliamida com aplicação de velcro, gancho na extremidade e ainda duas fitas elásticas de alta resistência com aplicação de velcro, gancho e argola, esse elástico é fixado na placa de policarbonato ou polímero rígido de alta densidade através de passante posicionado horizontalmente preso por dois rebites, ainda na extremidade da fita elástica será aplicado um passante ajustador com gancho que se conectará com os passantes do protetor de canela.

**Protetor de peito dos pés**

Confeccionado com placas de policarbonato ou polímero de alta densidade, poderá ser fixo no protetor de canela e panturrilha ou removível. Com o intuito de obter uma melhor regulagem de acordo com cada biótipo, serão utilizadas para o protetor de peito do pé fitas 100% poliamida com aplicação de velcro, gancho e argola, no qual é ajustada através de passante.

**Regulagem do protetor coxas e joelho**

Para a regulagem do protetor de joelho e coxa, na lateral externa de quem veste o protetor de perna serão costuradas fitas elásticas de alta resistência, na extremidade dessa fita elástica será aplicado um passante ajustador que se conecta com o passante posicionado na lateral interna de quem veste o protetor de perna.

O protetor de joelho será articulado o que permitirá ao usuário total mobilidade para andar, correr e dobrar os joelhos. Na lateral externa de quem veste o protetor deve ser aplicada fita elástica com a aplicação de velcros, gancho e argola na ponta dessa fita elástica, sendo aplicado um passante ajustador com gancho, na lateral interna de quem veste.

**ITEM 1.5 - BOLSA DE TRANSPORTE:**

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

W

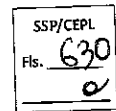
9

BJ



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82) 3315-2369 FAX (82) 3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



A bolsa de transporte deve possuir duas alças para carregamento dorsal, uma alça para carregamento com as mãos e uma alça lateral com a aplicação de gancho.

O fechamento da bolsa por meio de zíper com dois cursores e duas fitas 100% poliamida posicionadas na posição horizontal, ajustadas através de passantes e velcro.

Na parte superior deve possuir compartimento com material translúcido que permite ao usuário a aplicação de identificação.

A bolsa de transporte possibilita o deslocamento do conjunto antitumulto para, locais mais próximos dos distúrbios e em seguida, pode rapidamente ser vestido pelo usuário.

**ITEM 1.6 – CAPACETE:**

O capacete será na cor preta e deve vir com plotagem a ser especificada oportunamente, conforme o Manual de Identidade visual e o RUPM da Corporação:

**1.6.1. CASCO:**

O casco deverá ser uma peça única, confeccionado em plástico ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) de alta resistência para a proteção da cabeça do usuário, apresentando projeções laterais destinadas a proteger orelhas e permitir o uso de fones de ouvido, abafadores e combinados de equipamentos de comunicação. O casco deverá ser arrematado em toda sua borda por perfil de borracha. O casco deverá ter as fixações do sistema interno, viseira, ventilação interna e para o sistema de comunicação. Deve manter suas características não deformando com a ação de intempéries, sem apresentar amassados, trincas e outras possíveis não conformidades provenientes de fortes impactos de diferentes origens. O casco do capacete deverá apresentar proteção contra objetos pontiagudos e promover a absorção da energia do impacto proporcionando proteção do crânio.

**1.6.2. CONJUNTO DE SUSPENSÃO:**

O conjunto de suspensão do capacete antitumulto é composto de almofada de topo, carneira.

**Almofada de Topo:**

Com o intuito de ampliar a capacidade de absorção de impactos e proporcionar conforto ao usuário, será aplicado entre casco e o sistema de suspensão uma almofada confeccionada de material etileno-vinil-acetato (EVA), na parte superior central face interna do casco, orelhas e nuca.

**Carneira:**

A carneira será composta de duas partes: um apoio de cabeça (acessório de regulagem da profundidade do capacete em relação ao crânio do usuário) e carneira propriamente dita (sistema de ajuste que proporcionará a regulagem de acordo com a anatomia do crânio de cada usuário).

O acessório e regulagem da profundidade do capacete em relação ao crânio do usuário deverá possuir formato peculiar, onde suas extremidades serão confeccionadas em material sintético e o centro confeccionado em malha aerada.

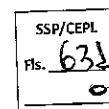
O acessório de regulagem da profundidade do capacete deverá possuir em suas extremidades tiras de material 100% poliamida com mínimo de 25mm largura. Nessa tira de poliamida será fixado uma tira de velcro argola de no mínimo 25mm de largura seguido de uma tira de velcro gancho de no mínimo 25mm de largura, esse sistema possibilitará que se conecte as laterais do casco.

L O RJ



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



Para conectar essas tiras, em cada lateral será aplicado um passante de no mínimo 25mm de plástico fixado através de parafuso com arruela, este passante por sua vez também conecta-se com a carneira.

O sistema de ajuste da regulagem de acordo com a anatomia do crânio do usuário será confeccionado em plástico inquebrável, moldado no sentido horizontal, possuindo catraca interna para regulagem através de botão rotativo. O botão rotativo deverá ser auto-ajustável e ficar localizado na parte traseira do casco (altura da nuca). Esse sistema deverá ser preso pelos passadores laterais (os mesmos destinados a fixar o acessório de regulagem da profundidade do capacete).

A carneira deverá ser revestida de couro macio e antialérgico, para conforto em todo o contorno do crânio. Nas laterais esquerda e direita deverá possuir almofada revestida do mesmo couro utilizado para a carneira, essa almofada irá proporcionar conforto ao usuário. Essa almofada deverá ser fixada à carneira por meio de fitas de poliamida de 20mm, que possuirão por sua vez aplicação de velcros gancho e argola.

O sistema de fixação e ajuste do capacete antitumulto é composto de jugular com queixeira (porta-queixo) em material termoplástico emborrachado, flexível e ergonômico, permitindo que o usuário ajuste o capacete de acordo com a necessidade não permitindo deslocamento do capacete no momento do uso.

O sistema da jugular com queixeira será composto de fita de poliamida de no mínimo 20mm, fixada na lateral direita e esquerda interna através de parafuso com arruela metálica. Receberá do lado direito de quem veste a aplicação de queixeira confeccionada em material termoplástico injetado, ergonômico e flexível, possuindo formato de concha, apresentando um lado côncavo e outro convexo, com três furos de ventilação e na ponta desta fita uma fivela de engate. No lado esquerdo de quem veste receberá um engate rápido de fácil soltura (que se conectara à fivela da fita posicionada do lado direito de quem veste).

Para a regulagem do sistema de jugular no casco será aplicado uma fita de poliamida com mínimo de 20mm de largura que é fixada por meio de costura nas fitas de poliamida das laterais esquerda e direita e transpassada por meio de passante de no mínimo 20mm fixada por meio de parafuso e porca na parte traseira interna do capacete.

O protetor de nuca será confeccionado em etileno-vinil-acetato (EVA) de 6mm de espessura revestido com tecido de nylon de alta tenacidade tipo Cordura. Serão aplicadas três costuras na posição vertical e uma costura na posição horizontal.

A fixação desse acessório no capacete é feita por quatro botões de pressão, sendo o lado macho do botão aplicado na parte inferior do capacete e o lado fêmea aplicado no protetor.

**Viseira:**

A Viseira será Confeccionada em policarbonato com curvatura horizontal, acompanhando o formato frontal do casco. Deverá ser transparente, sem causar distorções da imagem para o usuário.

A viseira deverá ser fixada ao casco do capacete através de um arco de alumínio. Na parte superior desse arco possui uma borracha que acompanha o movimento basculante da viseira. Nas duas laterais possui sistema com 3 estágios de posicionamento que possibilitam o movimento da viseira, em cada estágio ocorre o travamento da posição, o que possibilita ao usuário movimentar-se sem que a viseira saia da posição definida pelo mesmo.

PROCESSO N.º 2100-627/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

W O AJ



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

**SEM EFEITO**  
**SEM EFEITO**

SEDS

PROCESSO Nº 2

Fls. 632

**LOTE 2 - ESCUDO COM CASSETETE:**

O escudo deve vir com plotagem a ser especificada oportunamente:

**Placa Externa:**

Confeccionado em chapa de policarbonato de 6mm de espessura, moldada de forma curva. Medindo 550 mm largura (de uma extremidade a outra sem considerar a curvatura) / 590 a 600 mm de largura (considerando a curvatura) por 1000mm de comprimento.

**Placa Interna:**

Confeccionada de policarbonato injetado, medindo 425 mm de largura por 335 mm de comprimento com 4 furações posicionada nas laterais que servirá para a fixação com a placa externa (escudo). Possuir apoio anatômico para o antebraço, moldado no próprio material da placa (policarbonato injetado), posicionado em um ângulo de 45º em relação a essa placa interna. Para o apoio da mão, fixada através de cola um EVA (etileno-vinil-acetato) em formato oval.

Para a fixação será utilizado entre a placa externa (escudo) e a placa interna uma borracha de 5 mm de espessura, para não causar vibrações. A placa interna deverá ser fixada ao escudo por meio de oito parafusos de aço inox com rosca, quatro em cada lado. A placa interna deve ser nas opções: "**destro**" e "**canhoto**".

Fixado sobre o apoio anatômico do antebraço e mão devem estar posicionados um apoio para mãos e um gancho (em formato de anzol) que possibilita fácil soltura do usuário.

O apoio para a mão é confeccionado em borracha nitrílica de alta qualidade composta de alma metálica, fixada à placa interna através de parafusos de aço inox com rosca. Esse artefato possibilita que o usuário manuseie o escudo.

O gancho (em formato de anzol) para soltura imediata do dispositivo de apoio do antebraço será confeccionado em poliuretano e alma de termoplástico injetado, o que torna o material resistente e inquebrável. Para garantir maior conforto, o gancho deve ser revestido de couro natural. Sua fixação na placa interna ocorrerá através de dois parafusos de aço inox com rosca.

Na altura do punho, à direita de quem usa o escudo, na parte interna, haverá um apoio com travamento para o cassetete, confeccionado em borracha nitrílica prensada, sendo fixado ao escudo por meio de um parafuso com arruela de metal não ferroso.

Posicionado na parte inferior interna, a direita de quem utiliza o escudo, deverá conter apoio para o cassetete (com formato semelhante a um copo), confeccionado em policarbonato injetado, sendo fixado ao escudo através de dois rebites de alumínio.

**Cassetete:**

O escudo possuirá, como complemento, um cassetete confeccionado em borracha nitrílica com alma de náilon com fibra de vidro, contendo imediatamente após a empunhadura um disco para apoio total das mãos. A empunhadura será moldada de forma anatômica, possibilitando conforto e segurança ao usuário ao utilizar o cassetete.

No limite superior da empunhadura, conterá um orifício de 7mm de diâmetro, onde passará uma corda (cadarço) de material 100% poliamida com 5 mm de diâmetro e 400 mm de comprimento, na cor preta, possibilitando o enlaçamento da mão.

**DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

9.1. Conter o objeto a garantia mínima de 03 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

L O AJ



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

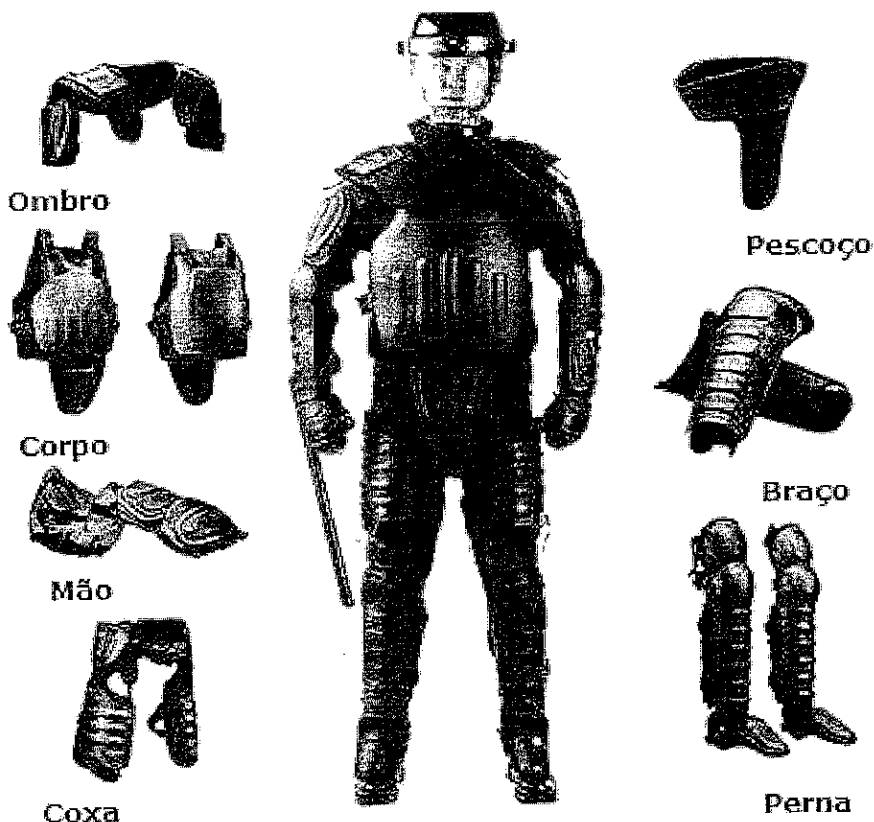
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL  
Fls. 633  
6

9.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 - Contrato - Bens Versão 2015.1

~

8

AR



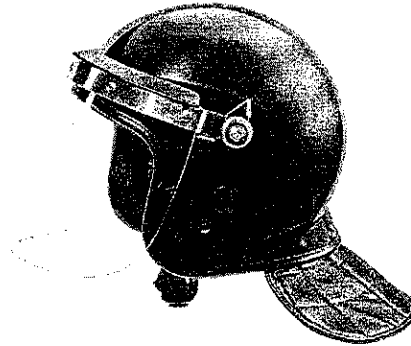
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

SSP/CEPL  
Fls. 674  
e



**POLICIA**



Maceió/AL, 18 de agosto de 2015.

Responsável Técnico

Responsável Técnico

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 - Contrato - Bens Versão 2015.1

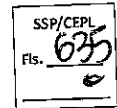
h

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82) 3315-2369 FAX (82) 3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



DESPACHO

1. Ciente.
2. De acordo com o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se a autoridade competente para fins de avaliação e aprovação.

APROVO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1. Ciente.
2. APROVO o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se à autoridade competente para fins de avaliação e providências cabíveis.

---

Diretor de Apoio Logístico da PMAL

PROCESSO N.º 2100-627/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º SSP 031/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º 026/2016  
AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTITUMULTO

12 - Contrato - Bens Versão 2015.1

h  
Rij



Recurso

SEDS

PROCESSO Nº         Fls. 636

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

**Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 033/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FORJAS TAURUS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL BÉLICO (PISTOLA 40).

Processo: 2100-1100/2013  
Inexigibilidade de Licitação  
Contrato SSP/AL Nº 033/2016.  
Extrato nº 040/2016

CONTRATANTE: Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.  
Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na edição do dia 04 de dezembro de 2015.

CONTRATADA: FORJAS TAURUS S/A, com sede à Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial - Prédio A, CEP: 93.032-000 - São Leopoldo, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02, contatos: (51) 3021-3000, Fax (51) 3021-3199, e-mail: vendas@taurus.com.br, neste ato representada pelo Diretor Vice-presidente Administrativo, Sr. Thiago Piovesan, CPF: 710.081.790-00, RG 1060175153 SSP/RS e pela sua Gerente Jurídico, Sr. Marcelo Bervian, CPF: 590.626.300-49, RG 1044283611, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Bélico (300 pistolas .040), destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública para atender a Polícia Civil do Estado de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA: 27 de JULHO de 2016.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 683.583,00 (seiscentos e oitenta e três reais e quinhentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2016-  
Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000-  
fortalecimento das instituições de segurança pública  
PTRES: 190089  
PI: 004495

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente.

subelemento 14- Armamentos.  
Fonte: 0291

Gestor Contratual: Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior, Delegado de Polícia Civil - Diretor do DEINFO, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo 2100-1100/2013, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 969/2015, fls. 219, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 3003/2015, fls. 221 e DESPACHO PGE-GAB nº 2515/2015, fls. 222, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 026/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME., PARA FORNECIMENTO DE BENS (KIT ANTITUMULTO).

Processo: 2100-627/2015.  
Contrato nº SEDS 026/2016.  
Extrato: nº 041/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Junior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74 e estabelecida na Av. Josué Di Bernardi, nº 185, Centro Comercial Petri, Sala 29, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200, contato: (48) 3034-1001, e-mail: ft2r@ft2r.com.br, representada pela sócia proprietária Sra. Elis Regina Petry Martins, inscrito no CPF sob o nº 049.285.819-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de traje antitumulto, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas.

VALOR CONTRATUAL: O valor global deste contrato é de R\$ 117.998,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato

contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentaria: exercício de 2016 - Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52;

PI: 004495;

PTRES: 190089.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2016.

GESTOR: Sr. Ênio Bolivar de Albuquerque – Maj QOC PM, Mat. 81824, CPF 777.252.394-72, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-627/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1436/2016, e PGE-PLIC-CD nº 1074/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

#### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – GABINETE MILITAR, E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE - TIPO HELICOPTERO.

Processo: 2100-1005/2016

Processo Licitatório: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 265/2016 – PREGÃO

ELETRONICO AMGESP Nº 12046/2016

Contrato SSP/AL Nº 032/2016.

Extrato nº 038/2016

#### LEIA-SE APENAS:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE - TIPO HELICOPTERO

Extrato nº 039/2016

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades – PAAI.  
Processo Administrativo nº: 2100-993/2016  
Requerente: Paulo Domingos de Araújo Lima Junior  
Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 Sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20. Considerando a instauração do presente processo administrativo para apurar irregularidade cometida pela empresa, em virtude do descumprimento contratual, no tocante ao atraso na entrega dos objetos licitados no prazo estabelecido no contrato. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados, sendo informado que na próxima semana seria entregue o material, conforme email de às fls. 15-16. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados.

Fica o representante da empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.733/0001-29 notificado, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, §3º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008,

para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face do que consta nos presentes autos, podendo deles ter vista e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420, Maceió-AL. Ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo. Salientamos que a verificação, por essa Comissão, de descumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados acarretará na aplicação de sanções administrativas previstas no respectivo Termo Contratual, bem como no Decreto 4.054/2008, conforme se verifica.

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- IV – descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Conforme estabelece o contrato na CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:

12.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – A rescisão desse contrato pode ser:

12.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou

12.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 – Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.5 – A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

Ante o exposto, notifique-se a empresa contratada para os fins retro.  
Publique-se

Maceió, 27 de julho de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Junior  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades – PAAI.  
Processo Administrativo nº: 2100-994/2016  
Requerente: Paulo Domingos de Araújo Lima Junior  
Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 Sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20. Considerando a instauração do presente processo administrativo para apurar irregularidade cometida pela empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, em virtude do descumprimento contratual, no tocante ao atraso na entrega dos objetos licitados no prazo estabelecido no contrato. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados, sendo informado que nas próximas semanas seria entregue e que o prazo de entrega ainda não havia vencido, conforme email de à fl. 20. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados.

Fica o representante da empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.571.010/0001-89 notificado, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, §3º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008,